



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 02 de setembro de 2016.

Ofício C. n.º 129/2016

Envia cópia da Lei Municipal n.º 4.665 de 02.09.2016.

Junte-se ao Processo
Sala das Sessões 08/09/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal, ao acusar o recebimento do ofício P-1230/1699-2016, que encaminhou o Projeto de Lei Legislativo n.º. 0034/2016, que dá denominação de Largo “MADRE MAZZARELLO”, ao próprio que menciona, informa que o mesmo foi sancionado.

Em conseqüência, transformou-se na Lei Municipal n.º 4.665, de 02 de setembro de 2016, da qual ora segue uma cópia.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Nobres Vereadores as considerações de alto apreço.


DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP



**LEI Nº 4.665, de Dá denominação de Largo “MADRE
02 de setembro de 2016 MAZZARELLO”, ao próprio que menciona.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, “MADRE MAZZARELLO” o largo situado em frente ao Colégio “Nossa Senhora do Carmo”, no Bairro São Benedito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0034/2016, de
autoria do Vereador Vantuir Faria.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º L.